



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 785, Seção Itarana/ES, pág. 101/102 do DOM/ES de 20/06/2017

PORTARIA Nº 259/2017

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 000153, nº 000203, nº 000275, nº 000285, nº 000389, nº 000733, nº 000764 e nº 000938/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscais dos Contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir do dia 08 de junho de 2017 e encerra-se em 08 de junho de 2018, cujo objeto é **Aquisição de Material de Expediente (Papeleria)**, os Servidores indicados:

SEMUS: Édipo Freire de Almeida – Matrícula nº 003555

SMTOSU: Monique Hellen Veloso – Matrícula nº 003300

SEDECULT: Zeneidi Ribeiro dos S. das Posses – Matrícula nº 000137

SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin – Matrícula nº 004289

Gab.do Prefeito: Valquíria Chiabai Grigio – Matrícula nº 004075

SEMAMA: Willian Apoleo da Silva de Carvalho – Matrícula nº 003807

SEMAF: Daiyany Meneghel Mauri – Matrícula nº 004015

SEMAS: Giselli de Souza – Matrícula nº 003307

DADOS DOS CONTRATOS

Ata de Registro de Preços Nº: 000063/2017

Contratada: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME

Valor total do Contrato: R\$ 152.463,10 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços Nº: 000064/2017

Contratada: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 40.717,40 (quarenta mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 19 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

VALQUÍRIA CHIABAI GRIGIO

MONIQUE HELLEN VELOSO

WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO

ZENEIDI RIBEIRO DOS S. DAS POSSES

DAIYANY MENEGHEL MAURI

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN

GISELLI DE SOUZA